



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 393

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial, no valor de Cr\$28.400,00 /

(vinte e oito mil e quatrocentos cruzeiros), para as despesas seguintes:

1º) - Despesas com o Serviço Eleitoral	5.998,96
2º) - Aquisição de livros para a Biblioteca Municipal..	2.760,00
3º) - Consumo de luz da cidade, relativo ao mês de Dezembro de 1973	562,04
4º) - Publicação no jornal "O Estado do Paraná"	500,00
5º) - Serviços de gravação em disco, isentivo ao pagamento de Impostos Municipais e do ICM	450,00
6º) - Aquisição de Postes e Placas de sinalização ruas.	1.925,00
7º) - Aquisição de uma geladeira	2.204,00
8º) - Despesas de recuperação de Uma Pick-Up, marca Toyota Bandeirantes - trombada	6.000,00
9º) - Levantamento topografico e Mapa do Serviço Rodoviário Municipal	8.000,00
Total	Cr\$ 28.400,00

Artigo 2º - Como recurso a abertura do presente crédito especial, ficam

anuladas as seguintes verbas, do atual Orçamento:

	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
4.0.0.0.02	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.02	Investimentos	
4.1.1.0.02	Obras Públicas	
	a)-Ampliação de dependencias da sala da Câmara Municipal	5.000,00
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
4.0.0.0.02	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.02	Investimentos	
4.1.3.0.02	Equipamentos e Instalações	
	a)-Aquisição de um automovel Volkswagen...	7.440,00
	<u>SECRETARIA</u>	
4.0.0.0.02	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.02	Investimentos	
4.1.1.0.02	Obras Públicas	
	a)-Ampliação do prédio da Prefeitura.....	6.000,00
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	<u>Ensino Primário</u>	
3.0.0.0.61	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.61	Despesas de custeio	
3.1.1.0.61	Pessoal	



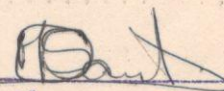
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

3.1.1.1.61	Pessoal civil	
01.04	Gratificação de função	
	a)-Função gratificada FG-4	460,00
	<u>SERVIÇOS DE OBRAS E VIACÃO</u>	
	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.0.0.0.42	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.42	Investimentos	
4.1.3.0.42	Equipamentos e Instalações	
	a)-Aquisição de Motoniveladora.....	6.000,00
	<u>SERVIÇOS DE SAÚDE</u>	
	<u>Assistencia Médica Ambulatório e Domí-</u>	
	<u>liar:</u>	
3.0.0.0.72	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.72	Despesas de custeio	
3.1.4.0.72	Encargos diversos	
	a)-Despesas de combate ao bicho barbei-	
	ro	3.500,00
	Total	<u>28.400,00</u>
		Cr\$

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 16 de Agosto de 1974


Osório José dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL